



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.913/19**  
**DE 30 DE MAIO DE 2019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 3227 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

**A Suplementar - R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

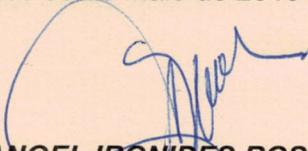
Conta 3252 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

**A Anular - R\$ 22.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual e LDO vigentes as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 30 de maio de 2019

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Assistente de Secretário Municipal  
do Gabinete do Prefeito